QUADRO C
26.045 - FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALORES EM R$ 1,00

| RECEITA POR SUBFONTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SUBFONTE | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | 16.534.831 |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | 10 | |
| 1310.00.00 | Receitas Imobiliárias | 1 | | |
| 1390.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | 9 | | |
| 1400.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | | 10 | |
| 1490.00.00 | Outras Receitas Agropecuárias | 10 | | |
| 1500.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | | 10 | |
| 1520.00.00 | Receita da Indústria de Transformação | 10 | | |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | | 10.246.414 | |
| 1610.00.00 | Serviços Comerciais | 2.191.506 | | |
| 1690.00.00 | Demais Serviços | 8.054.908 | | |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 6.188.387 | |
| 1710.00.00 | Transferências Intragovernamentais | 6.188.367 | | |
| 1750.00.00 | Transferências de Pessoas | 20 | | |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 100.000 | |
| 1990.00.00 | Receitas Diversas | 100.000 | | |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | 40.007 |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 40.007 | |
| 2410.00.00 | Transferências Intragovernamentais | 40.007 | | |
| | TOTAL | | | 16.574.838 |

## ■ DECRETO N.º 41.576, DE 30 DE JANEIRO DE 1997

*Fixa prazos especiais para recolhimento do ICMS e estorno do crédito, relativamente aos contribuintes localizados nos municípios da região do Vale da Ribeira atingidos pela enchente*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICM-24/75, de 5 de maio de 1975,

**Decreta**:

Artigo 1.º - Ao contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - ICMS com estabelecimento situado nos municípios localizados na região do Vale da Ribeira, que tiveram homologada a declaração de estado de calamidade pública, por meio do Decreto n.º 41.570, de 27 de janeiro de 1997, fica facultado o que segue:

I - recolher o imposto vencível nos meses adiante mencionados, com prazo adicional, conforme segue, observados os dias correspondentes ao Código de Atividade Econômica de cada estabelecimento indicados nas Tabelas II e III do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, aprovado pelo Decreto n.º 33.118, de 14 de março de 1991:

a) fevereiro, no mês de abril;

b) março, no mês de maio;

c) abril e maio, no mês de junho;

d) junho, no mês de julho;

II - proceder ao estorno do crédito de que trata o inciso I do artigo 64 do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço, aprovado pelo Decreto n.º 33.118/91, de 14 de março de 1991, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - O disposto no inciso I fica condicionado ao efetivo recolhimento do imposto no prazo adicional ali referido, implicando o atraso ou a falta deste recolhimento na exigência de atualização monetária e demais acréscimos previstos na legislação, relativamente ao período em que a exigibilidade do crédito tributário esteve suspensa.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de janeiro de 1997

MÁRIO COVAS

*Yoshiaki Nakano*

Secretário da Fazenda

*Robson Marinho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de janeiro de 1997.

OFÍCIO GS-CAT N.º 064/97

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que fixa prazos especiais para recolhimento e estorno de crédito do ICMS, relativamente aos contribuintes localizados nos muncípios situados na região do Vale da Ribeira, que tiveram homologada a declaração de estado de calamidade pública, por meio do Decreto n.º 41.570, de 27 de janeiro de 1997.

Tal medida visa amenizar a situação de inúmeros estabelecimentos que tiveram suas instalações danificadas e seus estoques de mercadorias destruídos ou deteriorados, em razão da última enchente ocorrida nessa região.

O decreto prevê a concessão de:

a) prazo adicional de 60 (sessenta) dias para o recolhimento do ICMS vencível nos meses de fevereiro, março, abril, e de 30 (trinta) dias nos meses de maio e junho de 1997;

b) prazo de 90 (noventa) dias para apuração e estorno do crédito do ICMS relativo às mercadorias perecidas ou deterioradas.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

*Yoshiaki Nakano*

Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

Doutor MÁRIO COVAS

Digníssimo Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

## ■ DECRETO N.º 41.371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

*Aprova o Regulamento da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Sistema Anchieta-Imigrantes, correspondente ao Lote 22 do Programa de Concessões Rodoviárias*

**Retificação do D.O. de 29-11-96**

☐ REGULAMENTO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO DO SISTEMA ANCHIETA-IMIGRANTES - LOTE 22

CAPÍTULO II

**Dos Serviços Previstos no Sistema Rodoviário**

Artigo 5.º -

III -

onde se lê:

a) implantação da Pista Sul da Rodovia dos Imigrantes, SP-160 do Km 41, entroncamento com a SP-41, ao Km 70, fim da rodovia, junto à Avenida Manoel de Abreu, em São Vicente;

leia-se:

a) implantação da Pista Sul da Rodovia dos Imigrantes, SP-160, do Km 41 + 0m, entroncamento com a SP-41, ao Km 65 + 600m;

## ■ DECRETO N.º 41.511, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes e na Secretaria da Segurança Pública com repasses ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER e à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

**Retificação do D.O. de 28-12-96**

Na Tabela 1 leia-se como segue e não como constou:

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|
| 16000 | SECRETARIA DOS TRANSPORTES | |
| 16040 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 3.4.1.1.41 | CONTRIBUIÇÕES | 2.912.420,00 |
| 3.4.1.3.44 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 5.499.297,00 |
| | SUBTOTAL | 8.411.717,00 |
| | TOTAL | 8.411.717,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO | | |
| 16.088.0538.8.125 | ATIVIDADES DO DER | 2.912.420,00 |
| | TOTAL | 2.912.420,00 |
| | GRUPOS DE DESPESA | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.912.420,00 |
| | TOTAL | 2.912.420,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO | | |
| 16.088.0538.8.942 | ATIVIDADES DA DERSA | 5.499.297,00 |
| | TOTAL | 5.499.297,00 |
| | GRUPOS DE DESPESA | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.499.297,00 |
| | TOTAL | 5.499.297,00 |
| TOTAIS | | 8.411.717,00 |
| 16000 | SECRETARIA DOS TRANSPORTES | |
| 16055 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER | |
| 3.4.9.0.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.912.420,00 |
| | SUBTOTAL | 2.912.420,00 |
| | TOTAL | 2.912.420,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO | | |
| 16.088.0538.2.228 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS | 2.912.420,00 |
| | TOTAL | 2.912.420,00 |
| | GRUPOS DE DESPESA | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.912.420,00 |
| | TOTAL | 2.912.420,00 |
| TOTAIS | | 2.912.420,00 |
| 18000 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 18005 | CORPO DE BOMBEIROS | |
| 3.4.9.0.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.615.000,00 |
| | SUBTOTAL | 1.615.000,00 |
| | TOTAL | 1.615.000,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO | | |
| 06.030.0021.2.863 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 1.615.000,00 |
| | TOTAL | 1.615.000,00 |
| | GRUPOS DE DESPESA | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.615.000,00 |
| | TOTAL | 1.615.000,00 |
| TOTAIS | | 1.615.000,00 |

| | REDUÇÃO | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|
| 10000 | SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON. | |
| 10040 | ENTIDADES SUPERVISIONADAS | |
| 3.4.1.1.41 | CONTRIBUIÇÕES | 2.288.000,00 |
| | SUBTOTAL | 2.288.000,00 |
| 4.9.1.1.42 | AUXÍLIOS | 2.564.273,00 |
| | SUBTOTAL | 2.564.273,00 |
| | TOTAL | 4.852.273,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO | | |
| 08.044.0205.8.333 | ATIVIDADES DA USP | 4.852.273,00 |
| | TOTAL | 4.852.273,00 |
| | GRUPOS DE DESPESA | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.288.000,00 |
| | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 2.564.273,00 |
| | TOTAL | 4.852.273,00 |
| TOTAIS | | 4.852.273,00 |
| 10000 | SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON. | |
| 10058 | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP | |
| 3.4.9.0.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI | 2.288.000,00 |
| | SUBTOTAL | 2.288.000,00 |
| 4.5.9.0.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.564.273,00 |
| | SUBTOTAL | 2.564.273,00 |
| | TOTAL | 4.852.273,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO | | |
| 08.044.0205.2.347 | ENSINO A NÍVEL DE GRADUAÇÃO | 4.852.273,00 |
| | TOTAL | 4.852.273,00 |
| | GRUPOS DE DESPESA | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.288.000,00 |
| | INVESTIMENTOS | 2.564.273,00 |
| | TOTAL | 4.852.273,00 |
| TOTAIS | | 4.852.273,00 |
| 18000 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 18005 | CORPO DE BOMBEIROS | |
| 4.5.9.0.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.615.000,00 |
| | SUBTOTAL | 1.615.000,00 |
| | TOTAL | 1.615.000,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO | | |
| 06.030.0178.2.927 | SERVIÇO DE RESGATE E EMERGÊNCIA | 721.500,00 |
| | TOTAL | 721.500,00 |
| GRUPOS DE DESPESA | | |
| | INVESTIMENTOS | 721.500,00 |
| | TOTAL | 721.500,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO | | |
| 06.030.0178.2.928 | SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO | 768.500,00 |
| | TOTAL | 768.500,00 |
| | GRUPOS DE DESPESA | |
| | INVESTIMENTOS | 768.500,00 |
| | TOTAL | 768.500,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO | | |
| 06.030.0178.2.929 | SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO BOMBEIRO | 125.000,00 |
| | TOTAL | 125.000,00 |
| | GRUPOS DE DESPESA | |
| | INVESTIMENTOS | 125.000,00 |
| | TOTAL | 125.000,00 |
| TOTAIS | | 1.615.000,00 |
| 21000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO | |
| 21002 | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO | |
| 3.4.4.0.41 | CONTRIBUIÇÕES | 3.559.444,00 |
| | SUBTOTAL | 3.559.444,00 |
| | TOTAL | 3.559.444,00 |
| ATIVIDADE/PROJETO | | |
| 03.008.0181.2.320 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICÍPIOS | 3.559.444,00 |
| | TOTAL | 3.559.444,00 |
| | GRUPOS DE DESPESA | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.559.444,00 |
| | TOTAL | 3.559.444,00 |
| TOTAIS | | 3.559.444,00 |

# ATOS DO GOVERNADOR

**Decreto de 30-1-97**

**Nomeando**, com fundamento no art. 11 do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS, aprovado pelo Dec. 17.027-81, Remo Alberto Fevorini para exercer a função de Vice-Diretor Superintendente da aludida Entidade.

**Despacho do Governador, de 30-1-97**

No processo 25.587-79 + 30.108-79 - ambos SPS + 656-85 + 989-85 + 1.566-85 + 3.505-85 + 992-86 + 993 de 1986 + 193-87 + 1.339-87 + 1.404-87 + 1.546-87 + 330-90 - todos SEPS + 2.085-93 + 75-95 + 805-95 + 1.122-95 + 533-96 + 534-96 + 536-96 + 562-96 + 584-96 + 630-96 + 785-96 + 787-96 + 873-96 - todos SCFBES, em que Norma Rispoli Beltramini e Outros, solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial das conclusões a que chegou a Comissão Especial, designada para dar execução ao disposto na Lei 1.890-78, indefiro os pedidos de pensão mensal formulados pelos adiante relacionados, por não preencherem os requisitos legais:

| PROCESSO | NOME | RG |
|---|---|---|
| SPS-25.587-79 | Norma Rispoli Beltramini | 3.214.057 |
| SPS-30.108-79 | Pedro Lima Bueno | 6.257.804 |
| SEPS-656-85 | Arnaldo Gomes de Oliveira | 23.446.781-2 |
| SEPS-989-85 | Aristides Alves de Carvalho | 6.256.666 |
| SEPS-1566-85 | Maria José do Amaral | 30.342.959-8 |
| SEPS-3505-85 | Maria Thereza David | 14.926.341 |
| SEPS-992-86 | Apparicio da Silva Portella | |
| SEPS-993-86 | Gregório Amancio de Oliveira | 20.227.420 |
| SEPS-193-87 | Lino Narciso Zanichelli | 15.872.096 |
| SEPS-1339-87 | José Pedro da Silva Palma | 4.799.996 |
| SEPS-1404-87 | Laurentino Dias de Queiroz | |
| SEPS-1546-87 | Benedito de Agrela | 19.682.238-5 |
| SEPS-330-90 | Alcido de Moura Lima | 20.475.696 |
| SCFBES-2085-93 | Teresa dos Santos Eleoterio | 28.506.442-3 |
| SCFBES-75-95 | Valentina de Oliveira Laino | 17.851.759 |
| SCFBES-805-95 | Francisca de Oliveira Camargo | 26.286.856-8 |
| SCFBES-1122-95 | Dalgisa Dalla-Dêa | 13.341.467 |
| SCFBES-533-96 | Maria Vas | 34.949.829-5 |
| SCFBES-534-96 | Francisco José dos Santos | 26.763.534-5 |
| SCFBES-536-96 | João Leite Simões | 32.176.490-0 |
| SCFBES-562-96 | Julieta Pantaloni Celandroni | |
| SCFBES-584-96 | José Pereira | 15.767.312 |
| SCFBES-630-96 | Benedicta de Oliveira Ribeiro | 29.997.577-0 |
| SCFBES-785-96 | José Ruggiero | 4.585.353-8 |
| SCFBES-787-96 | Jenny Galvão de França | 1.561.982 |
| SCFBES-873-96 | Nagib Assis | 12.122.346." |

**Extrato de Protocolo de Intenções**

Signatários - Estado de São Paulo e a General Motors do Brasil Ltda.

Objeto - estabelecer condições que permitam viabilizar a instalação de unidade industrial da GM no Município de Mogi das Cruzes, destinada à produção de conjuntos e peças estampadas.

Data da assinatura - 30-1-97.

# GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**Secretário: Antonio Angarita**
**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344**

## ■ GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 30-1-97**

No processo GG-1.342-95, em que é interessada a Assessoria Especial do Governador, para Assuntos de Comunicação, sobre contratação do IBEC - Instituto Brasileiro de Estudos de Comunicação para prestação de serviços profissionais especializados: "Ratifico a decisão de fls. 104, ficando confirmada, desse modo, a inexigibilidade de licitação."

# ECONOMIA E PLANEJAMENTO

**Secretário: André Franco Montoro Filho**
**Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344**

## ■ GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário**

Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, nos processos abaixo relacionados:

Proc. SEP 885-96 _ Contrato de prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupadas.

Proc. SEP 924-96 _ Assinatura de Diários Oficiais Seções I e II para o exercício de 97.

Proc. SEP 98-97 _ Emissão de estimativa para atender despesas com prestação de serviços telefônicos para a Sede e Escritórios _ Telesp.

Proc. SEP 99-97 _ Emissão de estimativa para atender despesas com prestação de serviços telefônicos para o Escritório Regional de Ribeirão Preto _ Ceterp.

Proc. SEP 100-97 _ Emissão de estimativa para atender despesas com prestação de serviços telefônicos _ CTBC.

Proc. SEP 116-97 _ Verba para carregar máquina de franquia.


# Diário Oficial
Estado de São Paulo

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03111-010 - São Paulo

Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: R$ 1,76 — EXEMPLAR ATRASADO: R$ 3,54

FILIAIS - CAPITAL
- ANGÉLICA - J. Comercial — Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS - INTERIOR
- ARAÇATUBA — (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS — (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - Rua Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
- MARÍLIA — (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SANTOS — (013) 234-2071 - Av Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar sala 411
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
- SOROCABA — (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - Salas 51 e 52

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S. A. IMESP

**DIRETOR PRESIDENTE**
SÉRGIO KOBAYASHI

**DIRETORES**
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503